



PREF. *Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*

Lei n.º 1.751 de 20 de fevereiro de 1969

Proc. 12.225/66

"Dispõe sobre a criação e instalação do Curso de Bacharelado em Administração na Faculdade Municipal de Ciências Econômicas, Políticas e Sociais de São - Caetano do Sul"

HERMÓGENES WALTER BRAIDO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas - por Lei,

Faz saber que a Câmara, em sessão realizada no dia 13 do corrente decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Curso de Bacharelado em Administração na Faculdade Municipal de Ciências Econômicas, Políticas e Sociais de São Caetano do Sul, criada pela Lei nº 1.611, de 19 de setembro de 1.967 e modificada pela Lei nº 1.627, de 22 de novembro de 1.967.

Artigo 2º - A referida Faculdade, observadas as normas e condições estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases - da Educação Nacional e demais exigências legais, - procederá a estruturação do Curso de que trata o artigo anterior e as necessárias alterações em seu Regimento Interno para posterior homologação do Egrégio Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - As despesas com a criação, organização e instalação do curso de Bacharelado em Administração, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gastano do Sul, 20 de fevereiro de 1.969; 92ª da fundação da cidade e 31ª de sua emancipação Político-Administrativa.

a) **Hernâgenes Walter Braido**
Prefeito Municipal

a) **Altamiro Dias da Motta**
Diretor de Administração

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

a) **Theresinha Louzada**
Chefe da Seção Subst

TL.-